



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.224 DE 29 DE ABRIL DE 2.011.
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
02	MÉDICO PEDIATRA III	RA	Secretaria de Saúde
02	MERENDEIRA	C1	Secretaria de Educação
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2A (Estatuto do Magistério)	Secretaria de Educação

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de abril de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal